



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 573/98 de 11 de Novembro de 1998.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

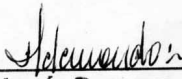
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. João Gualberto Filho

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE,  
em 11 de Novembro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal